

Petrobras sobre aquisição sísmica de Sapinhoá

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021 - A Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras informa que iniciará em 13 de junho a primeira das duas aquisições sísmicas do projeto de monitoramento do campo de Sapinhoá, no pré-sal da Bacia de Santos. A aquisição sísmica é uma ferramenta importante de gerenciamento da jazida (reservatórios) e de otimização dos sistemas de produção, buscando maximizar o valor dos ativos através do aumento do fator de recuperação das jazidas.

O contrato firmado com a empresa Seabed Geosolutions do Brasil contempla a aquisição e processamento geofísico 3D e 4D, com investimentos totais de cerca de US\$ 118 milhões. A sísmica base (3D), com 575 km² de área, está sendo iniciada este mês, e a aquisição sísmica monitora (4D), com 478 km² de área, está prevista para início em 2024.

Os novos levantamentos utilizarão uma solução tecnológica denominada Ocean Bottom Nodes (OBN), que permite uma melhor coleta de informações da jazida a partir de sensores instalados no leito oceânico para obter melhor resposta sísmica em áreas geologicamente complexas como as do pré-sal. O levantamento de dados geofísicos 3D em diferentes momentos, ou a aquisição 4D, permite aos geocientistas e engenheiros de reservatório acompanhar o deslocamento dos fluidos, observar a variação de saturação de óleo e água e identificar efeitos da interação da rocha com fluido e o comportamento geomecânico dos reservatórios, contribuindo para o melhor gerenciamento da recuperação de óleo da jazida e desenvolvimento da produção.

A Petrobras é a operadora da concessão onde está localizado o campo de Sapinhoá, com 45% de participação, em parceria com a Shell Brasil Petróleo Ltda. (30%) e Repsol Sinopec Brasil S.A. (25%).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de